



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP N<sup>o</sup> 3.298, de 5 de agosto de 2009.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso de sua atribuição prevista no artigo 37 do Decreto-Lei N<sup>o</sup> 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar N<sup>o</sup> 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no artigo 10 da Resolução CNSP N<sup>o</sup> 168, de 17 de dezembro de 2007, e o que consta do Processo SUSEP n<sup>o</sup> 15414.001356/2009-12,

**RESOLVE:**

Art. 1<sup>o</sup> Cadastrar a ECCLESIASTICAL INSURANCE OFFICE PLC, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Reino Unido, como resseguradora eventual, nos termos do artigo 2<sup>o</sup>, inciso VII, da Resolução CNSP N<sup>o</sup> 168, de 17 de dezembro de 2007, para atuar somente no ramo de danos.

Art. 2<sup>o</sup> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Superintendente